



DECRETO Nº 0145, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA FERIADOS OS DIAS DE GUARDA QUE ENUMERA.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados, de pontos facultativos, para ser observado pelos órgãos da administração pública municipal, no ano de 2022, conforme segue:

I – Nacionais:

- a) 1º de janeiro – Confraternização Universal – (sábado);
- b) 15 de abril – Sexta-feira Santa – (sexta);
- b) 17 de abril – Páscoa – (domingo);
- c) 21 de abril – Tiradentes – (quinta feira);
- d) 1º de maio – Dia do Trabalho – (domingo);
- e) 16 de junho – Corpus Cristhi – (quinta feira);
- f) 7 de setembro – Proclamação da Independência – (quarta feira);
- g) 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil – (quarta feira);
- h) 2 de novembro – Finados – (quarta feira);
- i) 15 de novembro – Proclamação da República – (terça);
- j) 25 de dezembro – Natal – (domingo);

II – Estaduais:

- a) 20 de setembro – Data Magna do Estado – (Terça Feira).

III – Municipais:



- a) 2 de fevereiro – Nossa Senhora dos Navegantes – (quarta-feira);
- b) 20 de março – Aniversário do Município – (domingo);
- c) 28 de outubro – Dia do Servidor Público – (sexta-feira).

Art. 2º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

- a) 28 de fevereiro – (segunda-feira);
- b) 01 de março – (terça-feira);
- c) 17 de junho – (sexta-feira);
- d) 19 de setembro – (segunda-feira);
- e) 14 de novembro – (segunda-feira).

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, para fins de compensação das horas correspondentes às ausências autorizadas por força deste Decreto, ficarão a critério dos titulares das respectivas secretarias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski

Secretário da Fazenda e Administração